



EDITAL N.º 024/2025 – COREME/LMECC/FUNCITERN PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

A Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – LMECC, com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008, tornam público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo de Candidatos para o Programa de Residência Médica, sob a Coordenação da Comissão de Residência Médica COREME/LMECC e a execução do processo seletivo pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para os programas de Residência Médica em Cirurgia Geral - PRMCG e Oncologia Clínica - PRMOC, para início em 2026, distribuídas no quadro abaixo:

PROGRAMAS	TOTAL VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	LOCAL
CLÍNICA CIRÚRGICA (R1 ⁴)	02	03 anos	2.880 horas/anuais	Graduação em Medicina ¹	MOSSORÓ/RN
ONCOLOGIA CLÍNICA (R1 ⁴)	02	03 anos	2.880 horas/anuais	Clínica Médica ² /Registro de Qualificação de Especialista ³	MOSSORÓ/RN

¹ Diploma obtido no exterior

O (A) médico (a) estrangeiro (a) e o (a) brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em instituição de ensino superior estrangeira, ainda não revalidado no Brasil, deverá observar o disposto no art. 2º da Resolução CFM nº1.832/2008, sendo permitida a matrícula no programa somente após a devida revalidação do diploma por instituição de ensino superior brasileira.

² De acordo com a [Resolução CNRM nº 4, de 8 de abril de 2019](#) O Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica possui duração de três anos, acesso com pré-requisito em Clínica Médica, respeitando a carga horária semanal conforme legislação vigente.

³ De acordo com a [Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025](#) Dispõe sobre a exigência do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em determinada especialidade médica exigida, como pré-requisito para participação em processo seletivo público para Programas de Residência Médica.



⁴R1 – Primeiro ano da residência médica destinado aos candidatos ingressantes no programa.

1.2. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação – FUNCITERN com a participação da Comissão de Residência Médica – COREME/LMECC.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O/A candidato/a ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC ou irá concluir o até a data de matrícula no programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

§ 1º. É vedada pela CNRM a participação no processo seletivo de estudantes que não tenham concluído o curso até a data prevista para início do programa (01/03/2026) ou médicos não habilitados, segundo a Resolução CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

§ 2º No ato da inscrição, será obrigatória a apresentação, em formato anexado, de uma das seguintes comprovações, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):

- I – Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina; ou
- II – Declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina; ou
- III – Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação em Medicina, com data limite até 28 de fevereiro de 2026.

2.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Todas as informações prestadas pelo/a candidato/a, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.4. As inscrições no presente Processo deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma on-line, no site www.funcitern.org na aba Editais/Seleções COREME, no período de 06 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2026.

2.5. Para realizar a inscrição, os/as candidatos/as deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line no site www.funcitern.org na aba Editais, Seleção COREME, no período estabelecido no item 2.4 deste Edital e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.6. Os/As candidatos / as concordam com a coleta, armazenamento e processamento de seus dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, garantindo-se a



confidencialidade e a segurança dessas informações durante todo o processo seletivo.

2.7. Somente será aceito o pedido de inscrição efetuado mediante o formulário de inscrição supramencionado.

2.8. A COREME não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.9. A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O/A candidato/a que registrar informações falsas ou inexatas no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

2.11. O/A candidato/ a que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Médica ofertado no subitem 1.1 deste Edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica–CNRM, não poderá, sob hipótese alguma, realizar inscrição nesta seleção para concorrer ao Programa de Residência Médica (PRM) idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido, o/a candidato/a será sumariamente eliminado e a sua inscrição será anulada.

2.11.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será homologada(confirmada) apenas a última inscrição registrada e paga.

2.11.2. Após o período de inscrições a inscrição, não será aceita solicitação de mudança de programa originalmente escolhido.

3. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até a data de vencimento do boleto gerada pelo sistema.

3.3. O prazo máximo para pagamento é 16 de janeiro de 2026, no horário de expediente bancário.



3.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o/a candidato/a que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do

Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário-mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários-mínimos.

3.4.1. A isenção mencionada no item 3.4 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, em formulário eletrônico específico na página da Funcitern (www.funcitern.org) aba Editais, link Seleção COREME, contendo: indicação do Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, certidão que atenda à condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente, gerada a partir do site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, excepcionalmente, por meio de documento impresso e escaneado, emitido pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do município do candidato, devidamente timbrado, carimbado e assinado pelo Secretário ou seu representante legal e com número de telefone para verificação pela comissão organizadora da seleção.

3.4.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato no período de 8h do dia 06 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 08 de janeiro de 2026.

3.4.3. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá única e exclusivamente por meio eletrônico. O requerimento pessoal do candidato de que trata o item 3.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados deverão ser encaminhados em arquivo em formato .pdf exclusivamente por formulário eletrônico constante no ambiente de inscrição do candidato no site www.funcitern.org aba Editais/COREME durante o período de requerimento de isenção, não sendo admitidos documentos ou comprovações encaminhadas fora do prazo.

3.4.4. A lista de candidatos/as com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada no dia 09 de janeiro de 2026 na página da FUNCITERN www.funcitern.org na aba/Seleção COREME.

3.4.5. O prazo para recursos quanto à listagem dos/das candidatos/as isentos é de 10 a 11 de janeiro de 2026, solicitados exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico no site www.funcitern.org na aba Editais, link Seleção COREME.

3.4.6. O resultado dos recursos de que tratam o item 3.4.5 será divulgado no dia 12 de janeiro de 2026, no site da <https://www.funcitern.org> na aba Editais/Seleção COREME. Os/As candidatos/as que não obtiverem isenção da cobrança de taxa de inscrição e optarem por participar deste Processo Seletivo



poderão acessar a área do candidato e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data de vencimento constante no documento gerado pelo sistema.

3.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

3.6. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 19 de janeiro de 2026 na página da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).

3.7. Pode-se apresentar recursos quanto ao indeferimento das inscrições, dia 19 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2026 exclusivamente na forma do formulário eletrônico de recursos disponível no site da (<https://www.funcitern.org>) na aba Editais, link Seleção COREME.

3.8. A homologação das inscrições será divulgada no dia 22 de janeiro de 2026 na página FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>) e na página Oficial da LMECC (<https://www.ligademossoro.org.br>)

3.9. O ensalamento dos candidatos ficarão disponíveis na área do candidato, no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>) na aba Editais, link Seleção COREME a partir do dia 23 de janeiro de 2026 e poderão ser impressos e conduzidos com os/as candidatos/as no dia da prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A Seleção para Residências Médicas destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, distribuídas conforme subitem 1.1 deste Edital.

4.2. O processo seletivo realizar-se-á em uma etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. Consistirá de aplicação de prova teórica e objetiva, eliminatória e classificatória, do tipo múltipla escolha, em nível superior.

4.3.1. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no ANEXO I e II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do presente Edital.

4.3.2. Cada questão valerá 0,1 (um décimo), totalizando 10,0 (dez Pontos);

4.3.3. Essa prova, eliminatória e classificatória, do tipo múltipla escolha, terá peso máximo de 100% (cem por cento) da nota final.



5. DA PONTUAÇÃO:

5.1. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da utilização da seguinte fórmula:

MF= NPE

MF: média final

NPE: nota da prova escrita

5.2. É vedado o arredondamento de notas, inclusive da média final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 5.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os/as candidatos/as que estiverem competindo, nestas eleições, para as vagas de um mesmo programa, ou seja, de Residência Médica (PRM) de Cirurgia Geral e Oncologia Clínica.

7.2. Os critérios estabelecidos para o desempate, conforme o disposto no subitem 7.1 deste edital são os abaixo discriminados, necessariamente utilizados na ordem em que se encontram apresentados.

7.2.1. NA PROVA OBJETIVA

I– O/A candidato/a mais idoso/a.

7.2.2. NO RESULTADO FINAL

I – O/a candidato/a mais idoso/a.

8. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

8.1. DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (OBJETIVA) PARA TODOS OS CANDIDATOS: A Prova Objetiva será aplicada no dia 25 de janeiro de 2026, com início às 14h, sendo a abertura dos portões às 13h, e o acesso dos candidatos ao local das provas permitido das 13h às 13h30min, observando-se rigorosamente os horários estabelecidos para acesso e realização da prova.

8.1.1. O/A candidato/a deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item **8.1**.



8.1.2. A COREME manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.1.3. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h às 13h20min (horário oficial local).

8.1.4. É recomendado ao/a candidato/a comparecer ao local de realização das provas 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.1.5. O/A candidat/ao que chegar após às 13h20min não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.1.6. É de responsabilidade exclusiva do/da candidato/a, a identificação do local de realização das provas.

8.1.7. A COREME poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao/a candidato/a, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos itens 8.1. deste Edital.

8.2. O/A candidato/a deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

8.3. Para ter acesso à sala de provas, o/a candidato/a deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

8.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade com foto:

a) Carteiras ou cédulas de identidade, expedidas pelos órgãos competentes e impressas que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, a saber: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Cédula de identidade para estrangeiros, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;

c) Cédula de identidade fornecida por ordem ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, na força da lei no 9.503/97).

8.3.2. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.



8.3.3. Não será aceita carteira de estudante, nem protocolo de documento de identificação.

8.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas desta seleção, nem a realização destas fora do horário apontado neste Edital.

8.5. Será nula a questão da prova que contiver mais de uma resposta, ou que contenha emenda ou rasura, mesmo que legível e também aquela que não for transferida para o cartão-resposta ou, ainda, transferida sem o preenchimento total do espaço destinado à resposta correta.

8.6. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphone, fone de ouvido com fio ou wireless, "bip", "walkman", smartwatch, relógios, gravadores ou qualquer tipo de emissor/ou receptor de mensagem eletrônica ou não, sob pena de eliminação sumária da seleção.

8.7. Em hipótese alguma, cogitar-se-á a possibilidade da realização de qualquer das provas integrantes desta seleção fora dos locais e horários estabelecidos neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 26/01/2026, na página da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).

9.2. Pode-se apresentar recursos quanto ao gabarito oficial, de 26 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2026 exclusivamente na forma do formulário eletrônico de recursos disponível no site da <https://www.funcitern.org> na aba Editais, link Seleção COREME.

9.3. O gabarito oficial definitivo será ratificado ou publicado com alterações até o dia 02 de fevereiro de 2026 no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>).

9.4. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2026, na página da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).

9.5. Pode - se apresentar recursos quanto ao resultado da prova objetiva de 06 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2026 exclusivamente na forma do formulário eletrônico de recursos disponível no site da <https://www.funcitern.org/> na aba Editais, link Seleção COREME.

9.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 10/02/2026 na página da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).



10. DOS RECURSOS A PROVA:

10.1. Aos candidatos serão assegurados recursos das provas objetivas (múltipla escolha).

10.1.1. Os recursos ao gabarito preliminar poderão ser apresentados no prazo de 26/01/2026 às 23h59min do dia 27/01/2026, assinados, digitalizados e em formato.pdf exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico constante na página da FUNCITERN, aba Editais, COREME.

10.1.2. Cada candidato/a só poderá apresentar 01 (um) recurso por questão relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.1.3. Os recursos deverão ser devidamente protocolados, na forma dos subitens 10.2 e 10.5, devem ser obrigatoriamente fundamentados e deverão conter anexada a fotocópia da referência bibliográfica a que porventura fizerem referência.

10.1.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital.

10.2. Qualquer questão da prova de múltipla escolha que venha a ser anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos, independente da formulação de recurso, não se admitindo recurso desta decisão.

10.3. Em caso de alteração do gabarito preliminar, em consequência do(s) deferimento(s) recurso(s), o valor da questão ou questões será atribuído a todos os candidatos que estejam na mesma condição.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, cuja decisão será final e irrecorrível, ainda que a deliberação da Comissão não seja unânime.

11. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM):

11.1. Os classificados convocados deverão dirigir-se obrigatoriamente à Coordenação Geral da COREME/LMECC, localizado na Rua Auta de Souza, S/N Bom Jardim, Mossoró - RN, 59610-230, no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da LMECC, conforme cronograma de matrícula, para proceder à mesma e assinatura do Termo de Compromisso, em obediência ao disposto no subitem 12.5 deste Edital.

11.2. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à Coordenação Geral de Residência Médica da LMECC. Os candidatos classificados deverão acessar a página da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>) no dia 24/02/2026 será divulgado o



cronograma de matrícula após homologação final do resultado, a ocorrer ainda na mesma semana da divulgação.

11.3. As lotações nas Unidades de Saúde das Secretarias Executivas Regionais serão definidas no período do treinamento introdutório juntamente com a Coordenação Geral da Residência Médica da LMECC e Prefeitura de Mossoró através da Secretaria de Saúde do município.

11.4. O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários determinados pelos subitens 11.2. deste Edital para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga.

11.5. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos previstos nos subitens 11.5.1. e 11.5.2.:

11.5.1. O candidato que ainda não tenha concluído o Curso de Graduação em Medicina no Brasil deverá apresentar:

- a) Cópia do documento oficial de identidade apresentando necessariamente o original;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, apresentando necessariamente o original;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Número do PIS ou NIT;
- f) Certificado militar(para os homens);
- g) Cópia e original da Carteira de trabalho;
- h) Declaração oficial, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela instituição de ensino de origem, de que será concluinte, até 01/03/2026. Só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a estas.
- i) Apólice de seguro de 3 (dois) anos para residentes do PRMCG e PRMOC;

11.5.2. O candidato que já tenha concluído o Curso de Graduação em Medicina e que não esteja cursando residência médica deverá apresentar, além do previsto no subitem 12.5.1, letras a, b,c,d,e, f,g,h e i a seguinte documentação:

- j) Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado do original;
- k) Cópia do diploma de médico, acompanhado do original, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade /escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas.

I) Documentação complementar e adicional para inscrição no Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, um dos seguintes requisitos:

II – Diploma de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica, emitido por instituição credenciada pela CNRM/MEC; ou

II – Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) competente.

Obs.: Caso o/a candidato/a tenha concluído o curso em outro estado da Federação, deverá apresentar o diploma devidamente autorizado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte (CREMERN).

11.6. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as e para os brasileiros/as cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigida apresentação do diploma devidamente revalidado por uma IES brasileira, bem como visto de permanência no Brasil, além do previsto nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

11.7. Para o Programa de Residência Médica, será efetuada uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMERN. O prazo máximo para a regularização do/a candidato/a junto à Secretaria Programas Residência Médica será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de matrícula. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina terá sua matrícula automaticamente cancelada.

11.8. O/A candidato/a, obrigatoriamente, deverá apresentar toda documentação exigida no **item 11. e seus subitens deste Edital, sob pena de perder automaticamente direito à vaga.**

11.9. No ato da matrícula o/a candidato/a será cientificado de que, ao assinar o Termo de Compromisso, se comprometerá irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da residência médica em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da CNRM Regimento COREME/LMECC.

11.10. É vedado ao médico-residente o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, EXCETO para fins de prestação de serviço militar ou participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) devendo, para esse fim, ser observado pelo médico residente o disposto nas Resoluções CNRM nº 01/2005 ,de 11 de janeiro de 2005, nº 03/2011, de 16 de setembro de 2011 e nº 04/2011 de 30 de setembro de 2011.

11.11. O/A candidato/a, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo **item 11. E seus subitens deste Edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas pela autenticidade dos documentos apresentados e previstos no citado item e subitens. Caso a Coordenação Geral da COREME/LMECC, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização**

meios ilícitos de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato ou o já médico-residente ou médico-especialista serão sumariamente eliminados da seleção ou desligados de qualquer um dos programas, respectivamente, com a consequente reclassificação pertinente.

11.12. O/A médico/a bolsista obriga-se a matricular-se, a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de residência médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pós-graduando nos locais em que será efetuada a sua residência.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

12.1. Os/As candidatos/as aprovado/ass e matriculados/as para os Programas de Residência Médica participarão obrigatoriamente, de um treinamento introdutório, realizado pelas coordenações das Residências em Saúde da LMECC em parceria Prefeitura Municipal de Mossoró, a partir do dia 01 de março de 2026.

12.2. Os Programas de Residência Médica da LMECC, conforme discriminados no subitem 1.1 deste Edital terão início obrigatoriamente após a efetivação da matrícula dos candidatos.

12.3. Para os candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral a bolsa auxílio será apenas concedida pelo Pró Residência/Ministério da Saúde.

12.4. Para os candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica a bolsa auxílio será apenas concedida pelo Pró Residência/Ministério da Saúde.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de aprovação na prova escrita de 50% (cinquenta por cento) e classificação até o dobro do número de vagas, com média final calculada de acordo com o item 5 e seus subitens.

13.2. O resultado final, obedecendo à classificação, será homologado pela COREME/LMECC.

14. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS:

14.1. Ocorrerá a chamada dos classificáveis quando o número de vagas destinadas para os Programas Residência Médica (subitem 1.1) não forem preenchidos pelos candidatos classificados.

14.2. O candidato que não comparecer, improrrogavelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e a assinatura do Termo de Compromisso (item 11 e seus subitens), será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Nesse caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação atinente ao número de vagas previsto.

14.3. Uma vez iniciados os Programas de Residência Médica, caso algum/a candidato/a desista de cumprir um dos programas, serão chamados tantos candidatos quantos se façam necessários, até que número de vagas seja preenchido. Neste caso, a Coordenação Geral da COREME/LMECC, em obediência ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da RESOLUÇÃO N° 3, de 14/05/2002, da CNRM, procederá à de vida convocação, com vistas a reclassificação, até 15 de março de 2026, observando-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação e o número vagas ofertadas.

14.4. O/A candidato/a que opte pela desistência do cumprimento dos Programas de Residência Médica, conforme o previsto no subitem 12.4 deste Edital deverá obrigatoriamente, preencher, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contados da desistência, requerimento próprio da Coordenação Geral da Residência Médica/LMECC e da Prefeitura Municipal de Mossoró, no qual fique formalizado o seu intento, sob pena de sumária eliminação da seleção.

14.5. A convocação dos classificáveis, em qualquer das circunstâncias previstas no item 11. e seus subitens deste Edital, caberá à Coordenação Geral da COREME/LMECC e ocorrerá por ato oficial devidamente publicado página FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>) e na página Oficial da LMECC (<https://www.ligademossoro.org.br>).

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Não terão efeito de recurso, impugnações efetuadas por aqueles que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

16.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Edital de seleção foi elaborado a fim de propiciar às autoridades competentes, aos futuros médicos residentes, à comunidade acadêmica universitária, às instituições públicas ou particulares detentoras de programas de residência médica, e à sociedade civil organizada, amplo e irrestrito



conhecimento sobre as normas que regem esta seleção, as quais seguem a Resolução CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

17.2. É imprescindível que o/a candidato/a proceda à leitura atenta deste Edital, inclusive previamente ao preenchimento do requerimento de inscrição, implicando sua inscrição conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições, tais como sejam estabelecidas no presente Edital.

17.3. Serão divulgados nomes de todos os/as candidatos/as que lograram classificação geral na seleção.

17.4. A relação dos/das candidatos/as classificados/as será divulgada em ordem decrescente de classificação.

17.5. A classificação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração e à rigorosa ordem de classificação.

17.6. Será Excluído da Seleção, por ato competências COREME/LMECC, o/a candidato/a que:

- a) Agir com incorreção ou des cortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;
- b) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

17.7. Os casos omissos, referentes à integralidade deste Edital, itens todos os seus subitens serão resolvidos pela Coordenação da COREME/LMECC, nos limites de sua competência.

Mossoró, 26 de dezembro de 2025.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL ONCOLOGIA CLÍNICA

Área	Tópico Específico
1. Fundamentos da Oncologia	Epidemiologia do câncer no Brasil e no mundo
1. Fundamentos da Oncologia	Biologia tumoral: carcinogênese, oncogenes, genes supressores
1. Fundamentos da Oncologia	Bases moleculares do câncer
1. Fundamentos da Oncologia	Ciclo celular e mecanismos de apoptose
1. Fundamentos da Oncologia	Angiogênese, invasão tumoral e metástases
1. Fundamentos da Oncologia	Princípios da prevenção primária, secundária e terciária
2. Diagnóstico em Oncologia	Métodos diagnósticos em oncologia
2. Diagnóstico em Oncologia	Princípios de anatomia patológica e imuno-histoquímica
2. Diagnóstico em Oncologia	Marcadores tumorais: indicações, limitações e interpretação
2. Diagnóstico em Oncologia	Estadiamento tumoral (TNM e outros sistemas)
2. Diagnóstico em Oncologia	Avaliação clínica inicial do paciente oncológico
2. Diagnóstico em Oncologia	Avaliação de performance status (ECOG, Karnofsky)
3. Princípios do Tratamento	Modalidades de tratamento do câncer (Visão Geral)
3. Princípios do Tratamento	Cirurgia oncológica (princípios gerais)
3. Princípios do Tratamento	Radioterapia

3. Princípios do Tratamento	Quimioterapia
3. Princípios do Tratamento	Hormonioterapia
3. Princípios do Tratamento	Terapias-alvo
3. Princípios do Tratamento	Imunoterapia
3. Princípios do Tratamento	Tratamento neoadjuvante, adjuvante e paliativo
3. Princípios do Tratamento	Tratamento multidisciplinar em oncologia
3. Princípios do Tratamento	Avaliação de resposta ao tratamento (RECIST)
4. Farmacologia	Classes de quimioterápicos e mecanismos de ação
4. Farmacologia	Toxicidades agudas e tardias dos antineoplásicos
4. Farmacologia	Manejo de efeitos adversos
4. Farmacologia	Quimioterapia oral
4. Farmacologia	Princípios de dose, esquemas terapêuticos e ajustes
4. Farmacologia	Extravasamento de quimioterápicos
5. Oncologia por Sistemas	Câncer de mama
5. Oncologia por Sistemas	Tumores ginecológicos
5. Oncologia por Sistemas	Tumores urológicos
5. Oncologia por Sistemas	Tumores do trato gastrointestinal
5. Oncologia por Sistemas	Câncer de pulmão
5. Oncologia por Sistemas	Tumores de cabeça e pescoço
5. Oncologia por Sistemas	Tumores do sistema nervoso central
5. Oncologia por Sistemas	Sarcomas
5. Oncologia por Sistemas	Tumores de pele (incluindo melanoma)
6. Hemato-oncologia	Linfomas Hodgkin e Não Hodgkin
6. Hemato-oncologia	Leucemias agudas e crônicas (noções gerais)
6. Hemato-oncologia	Mieloma múltiplo
6. Hemato-oncologia	Síndromes mielodisplásicas (noções)
7. Emergências Oncológicas	Síndrome da lise tumoral
7. Emergências Oncológicas	Hipercalcemia maligna



7. Emergências Oncológicas	Compressão medular
7. Emergências Oncológicas	Síndrome da veia cava superior
7. Emergências Oncológicas	Neutropenia febril
7. Emergências Oncológicas	Dor oncológica aguda
8. Cuidados Paliativos	Princípios dos cuidados paliativos
8. Cuidados Paliativos	Controle de sintomas (dor, dispneia, náuseas, fadiga)
8. Cuidados Paliativos	Comunicação de más notícias
8. Cuidados Paliativos	Planejamento antecipado de cuidados
8. Cuidados Paliativos	Terminalidade e cuidados de fim de vida
9. Ética e Legislação	Princípios éticos na prática oncológica
9. Ética e Legislação	Consentimento informado e Autonomia do paciente
9. Ética e Legislação	Limitação de suporte de vida
9. Ética e Legislação	Ética em pesquisa clínica
9. Ética e Legislação	Humanização do cuidado em oncologia
10. Pesquisa Clínica	Princípios da medicina baseada em evidências
10. Pesquisa Clínica	Ensaios clínicos em oncologia (fases I a IV)
10. Pesquisa Clínica	Leitura crítica de artigos científicos
10. Pesquisa Clínica	Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas
11. Oncologia no SUS	Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer
11. Oncologia no SUS	Organização da Rede de Atenção Oncológica
11. Oncologia no SUS	CACON e UNACON
11. Oncologia no SUS	Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL CIRURGIA GERAL

Área	Tópico / Assunto
1. Clínica Médica	Hipertensão
1. Clínica Médica	Diabetes - Síndrome Metabólica
1. Clínica Médica	Obesidade - Hipertireoidismo / Hipotireoidismo
1. Clínica Médica	Tuberculose / Hanseníase / Calazar / Dengue
1. Clínica Médica	Doença Isquêmica do Coração
1. Clínica Médica	Cefaleias
1. Clínica Médica	Câncer de Pele
1. Clínica Médica	Artroses
1. Clínica Médica	Asma
1. Clínica Médica	Saúde Mental
1. Clínica Médica	Atendimento a urgência e emergências clínicas
2. Obstetrícia e Ginecologia	Assistência pré-natal de baixo e alto risco
2. Obstetrícia e Ginecologia	Mecanismos e assistência ao trabalho de parto (normal e distóxico)
2. Obstetrícia e Ginecologia	Assistência ao puerpério normal e patológico
2. Obstetrícia e Ginecologia	Uso de medicamentos na gravidez
2. Obstetrícia e Ginecologia	Patologias do ciclo grávido-puerperal
2. Obstetrícia e Ginecologia	Fisiologia do ciclo menstrual
2. Obstetrícia e Ginecologia	Endocrinologia ginecológica
2. Obstetrícia e Ginecologia	Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites
2. Obstetrícia e Ginecologia	Diagnóstico e tratamento das DSTs



2. Obstetrícia e Ginecologia	Diagnósticos, prevenção e tratamento do câncer ginecológico
2. Obstetrícia e Ginecologia	Patologias benignas e malignas da mama
2. Obstetrícia e Ginecologia	Patologias benignas e malignas (vulva, vagina, colo, útero, ovário)
2. Obstetrícia e Ginecologia	Noções de sexologia
2. Obstetrícia e Ginecologia	Planejamento familiar e promoção da Saúde da mulher
3. Pediatria	Crescimento
3. Pediatria	Desenvolvimento
3. Pediatria	Aleitamento Materno
3. Pediatria	Imunizações
3. Pediatria	Neonatologia
3. Pediatria	Genética
3. Pediatria	Nutrologia
3. Pediatria	Endocrinologia
3. Pediatria	Nefrologia
3. Pediatria	Cardiologia
3. Pediatria	Aparelho Respiratório
3. Pediatria	Reumatologia
3. Pediatria	Terapia Intensiva
3. Pediatria	Urgências pediátricas
3. Pediatria	Gastroenterologia
3. Pediatria	Infectologia
3. Pediatria	Neurologia
3. Pediatria	Hematologia
4. Cirurgia Geral	Anestesia
4. Cirurgia Geral	Cirurgia Cabeça e Pescoço
4. Cirurgia Geral	Cirurgia Cardiovascular
4. Cirurgia Geral	Cirurgia Geral (Fundamentos)
4. Cirurgia Geral	Cirurgia Pediátrica
4. Cirurgia Geral	Cirurgia Plástica
4. Cirurgia Geral	Coloproctologia

4. Cirurgia Geral	Cirurgia Torácica
4. Cirurgia Geral	Metabolismo
4. Cirurgia Geral	Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácido-Básico
4. Cirurgia Geral	Oftalmologia
4. Cirurgia Geral	Otorrinolaringologia
4. Cirurgia Geral	Traumato-Ortopedia
4. Cirurgia Geral	Trauma em emergência
4. Cirurgia Geral	Urologia
5. Medicina Preventiva e Social	Saúde do trabalhador
5. Medicina Preventiva e Social	Epidemiologia geral
5. Medicina Preventiva e Social	Antropologia médica
5. Medicina Preventiva e Social	Saúde Coletiva
5. Medicina Preventiva e Social	Práticas integrativas e Complementares
5. Medicina Preventiva e Social	Bioestatística
5. Medicina Preventiva e Social	Políticas de saúde
5. Medicina Preventiva e Social	Medicina preventiva
5. Medicina Preventiva e Social	Medicina de Família e Comunidade e a clínica na APS
5. Medicina Preventiva e Social	Abordagem familiar
5. Medicina Preventiva e Social	Abordagem comunitária

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO COREME – EDITAL 01/2025 -
COM INGRESSO EM 2026**

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	26/12/2025
Período de inscrições	06 a 15/01/2026
Prazo máximo para pagamento da taxa de Inscrição	16/01/2026
Período para solicitação de isenção	06 a 08/01/2026
Envio da documentação de isenção	06 a 08/01/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos Isentos	09/01/2026
Interposição de recursos à lista de isentos	10 a 11/01/2026
Divulgação da lista oficial de isentos	12/01/2026
Inscrições deferidas	19/01/2026
Recursos às inscrições deferidas	19 a 20/01/2026
Resultados dos Recursos /Homologação das inscrições	22/01/2026
Disponibilização dos cartões de inscrição	23/01/2026
Prova escrita	25/01/2026
Gabarito Preliminar	26/01/2026
Recursos ao Gabarito Preliminar	26 a 27/01/2026
Gabarito definitivo	02/02/2026
Resultado preliminar da primeira etapa	06/02/2026
Recursos ao resultado preliminar da prova	06 e 08/02/2026 até às 23h59min
Homologação resultado final e orientações matrículas	24/02/2026
Matrículas previstas	25 a 27/02/2026

